



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Santo Antônio de Pádua

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **BLM HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.317/0001-78, com sede na Rua 3, nº 553, Lote 26, Quadra W, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por **Bruna Alves Leite David**, portadora da carteira de identidade nº 11.528.222-0 DIC/RJ e inscrita no CPF nº 055.183.897-33, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 027/2021, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 026/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do Ministério do Trabalho, localizado na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 58, Centro, Loja 14, Galeria João Jاسبick, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a DISPENSA 2838/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Assessoria Direta do Gabinete:**

Funcional Programática: **04.122.0001.2.003**

Natureza da despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **20**

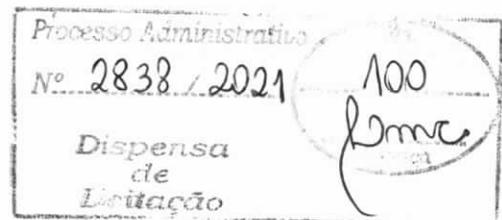
Fonte: **Recurso Próprio**

Funcional Programática: **04.122.0001.2.003**

Natureza da despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **21**

Fonte: **4 - Royalties**



**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **23 de agosto de 2022** e com término em **22 de agosto de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93** e **alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

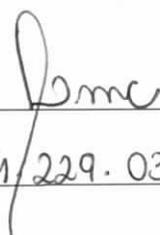
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**  
BLM Holding Patrimonial Ltda  
Bruna Alves Leite David

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 131.100.937-07

2   
\_\_\_\_\_  
CPF: 124/229.037-03

Processo Administrativo	101
Nº 2838 / 2021	
Dispensa de Licitação	